



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0498/2021

Em 26 de março de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 2595/2021 **de 08/04/2021 16:10**
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 974/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 974/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia das informações prestada pela Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e relações Institucionais.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 17 de março de 2021



A Sua Senhoria o Senhor
ALAN SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal


Ref.: Guichê nº 013.173/2021 - Processo nº 000.003/2021

Senhor Chefe de Gabinete,

Informo que os Decretos nº 1490, de 19 de fevereiro de 2021, e nº 12.491, de 23 de fevereiro do mesmo ano, foram revogados tacitamente quando da edição dos subsequentes decretos que dispõem sobre as medidas para a fiscalização e a instrumentalização do estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2021.

De tal sorte que o decreto atualmente vigente, Decreto nº 12.507, de 12 de março de 2021, em seu art. 4º, permite que restaurantes, bares e estabelecimentos de preparo e venda de alimentos de consumo imediato realizem entrega em domicílio ("delivery") por 24 (vinte e quatro) horas por dia e entrega em veículos ("drive thru") das 5 (cinco) às 20 (vinte) horas.

Atenciosamente,


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

De acordo,


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais